

ATA 047/RO/2022

Aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na sala de reuniões da AGERST, situada à Rua Emílio Rabenschlag, nº 188, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Cruz do Sul, reuniram-se os integrantes do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santa Cruz do Sul, os Conselheiros Titulares Ernani Baier, Presidente; José Luiz Juruena, Vice-Presidente; Astor José Gruner, Fábio Roberto Azevedo e Marco Simch, Conselheiro Tesoureiro; o Procurador Jurídico Rogério Moura Pinheiro Machado; o Diretor-Geral Elias Paulo Mueller; o Fiscal Claudiomiro de Oliveira Flores; e, a Secretária - Geral Patrícia Moraes de Campos. A presente Reunião teve a seguinte Pauta:

1.0 Aprovação da Ata nº.046/2022 da Reunião Ordinária realizada em 10 de Agosto de 2022: Compartilhada previamente com todos. Aprovada por unanimidade.

2.0 Pendências da Pauta anterior: Não evidenciadas.

3.0 Inclusão e Exclusão de assuntos: Incluídos os itens 11.0 e 12.0.

4.0 Correspondência Expedidas:

Ofício 086/AGERST/2022 - Informação à SEMAS sobre DEMURH e áreas fora do CP 269. -

5.0 Correspondências Recebidas:

- Of. 298-2022 – DFRI CORSAN – Taxa de Regulação competência Junho 2022;
- Of. 736-2022 SUPRIN CORSAN- Ref. TN 79-2022 Processo 2019/63 Relator Cons. Fábio;
- Of.741-2022 SUPRIN CORSAN- Ref. TN 76-2022 Processo 2022/19 Relator Cons. Fábio;
- Ofício 135 SEMASS 2022 – Resposta ao Ofício da AGERST sobre status do PMSB;
- Plano de Ação ABAR – Associação Brasileira de Agências de Regulação;
- Ocorrências Programadas CORSAN;
- Of.745-2022 SUPRIN CORSAN- Ref.TN 82-2022 Processo 2022/116 Relator Cons. Fábio;
- Of.746-2022 SUPRIN CORSAN- Ref.TN 83-2022 Processo 2022/116 Relator Cons. Fábio;
- Convite Webinar ABES Nacional dia 17/08/22 às 17h.
- Material enviado pelo Controle Interno Ref. Treinamento TCE RS.

6.0 Regimento Interno AGERST: A minuta foi compartilhada com todos, previamente, por meio eletrônico, e já discutida em Plenária anterior, sendo votada nesta data e aprovada por unanimidade pelo Conselho Diretor e será emitida a respectiva Resolução.

7.0 Processo 2022/94 – Complemento Tarifário Consórcio TCS – Relator Cons.

Juruena: O Relator apresentou o parecer técnico, compartilhado previamente por meio eletrônico, com cálculo para pagamento do complemento tarifário subsidiado pelo Município de Santa Cruz do Sul ao Consórcio TCS, referente ao mês de Julho de 2022, com revisão do Conselheiro Marco. O Parecer foi aprovado por unanimidade. No ensejo o Presidente Ernani comentou que nunca foi verificado se o Consórcio TCS está considerando o subsídio no cálculo da taxa de regulação, repassando ao Diretor Elias a incumbência de verificar essa questão, ficando desde já autorizado a oficialar, se necessário. O Conselheiro Marco solicitou ao Diretor Elias que requisite cópia dos contratos de Busdoor, atualmente em vigor.

8.0 Parecer Jurídico Proc. 2020/29 – Deficit Operacional Consórcio TCS – Relator

Cons. Juruena: O Relator apresentou seu parecer, fazendo a leitura do mesmo, observando que acatou na íntegra a informação jurídica do Procurador Rogério, juntada aos autos do Processo, concluindo que não incumbe mais à Agência apurar o cálculo do deficit, considerando o décimo aditivo contratual firmado, assim como despachou no sentido de que seja oficiado ao Município e ao Consórcio TCS, com cópia ao Ministério Público,

encaminhando cópia de seu parecer, da informação jurídica e da Ata da reunião realizada em Fevereiro de 2022. O Parecer foi votado e aprovado por unanimidade.

9.0 Termo de Convênio de Cooperação Técnica: O Presidente Ernani reportou-se ao documento compartilhado previamente com todos, por meio eletrônico, elaborado pelo grupo CONCILIAM de Agências Reguladoras Municipais, formalizando a possibilidade de troca de informações e documentos entre entes reguladores, informando o Presidente que já assinou o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, considerando que não cria obrigação para a Agência, assim como não existe impeditivo quanto ao compartilhamento de documentos e informações. O Procurador Rogério recomendou que seja formalizado em processo próprio pela AGERST quanto a possibilidade de assessoramento de equipes técnicas de outras Agências, caso venha a gerar custos. O Presidente determinou que seja feito, direcionando a demanda ao Diretor Elias e Procurador Rogério.

10.0 Processos Relator Conselheiro Astor: O Relator apresentou seu parecer no **Processo 2022/102** relembrando aos demais a situação já compartilhada na Plenária anterior, concluindo que o valor da cobrança da taxa de disponibilidade de esgoto não deverá ser cobrado na fatura gerada na data seguinte ao recebimento da decisão da AGERST, sendo que, caso tenha sido paga pelo usuário, o valor deverá ser ressarcido. A CORSAN e a Usuária deverão ser comunicados, bem como nas próximas comunicações relacionadas às decisões dos Recursos Administrativos referentes a disponibilidade de esgoto, os usuários também deverão ser informados pela Agência que devem comparecer no Escritório da CORSAN para atualização cadastral. O Parecer foi aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Relator solicitou que seja enviada correspondência à Usuária do **Processo 2020/101** para que se manifeste no prazo de quinze dias, a respeito do pedido da CORSAN relativo a reconsideração da decisão da AGERST, devido ao fato de que foram realizadas várias tentativas de contato por telefone e a mesma não atendeu as ligações da Agência.

11.0 LOA 2023: O Presidente comentou a reunião com contador Daniel Nagel onde trataram acerca da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2023, observando que as receitas do superavit serão empenhadas nas despesas com a mudança de sede e infraestrutura. O Contador enviará planilha relacionada à LOA 2023 e será pautada para aprovação.

12.0 Relato Reunião SEMASS dia 15/08/22: Participaram da reunião o Presidente Ernani, Conselheiro Astor e Procurador Rogério, onde foram feitos esclarecimentos acerca de dúvidas da Prefeitura quanto às Resoluções da AGERST relacionadas ao esgotamento sanitário, restando esclarecido que as partes do contrato (CORSAN e Prefeitura) que definirão a forma de implementar as diretrizes constantes das Resoluções.

Assuntos Gerais:

Status Consultoria Técnica: Será desenvolvido pela UNISC o Plano de Trabalho para ser enviado à AGERST, inicialmente, para elaboração das AIR – Análises de Impacto Regulatório.

Status do PROGRAMA ACERTAR: Em andamento, e o Diretor Elias segue monitorando. -

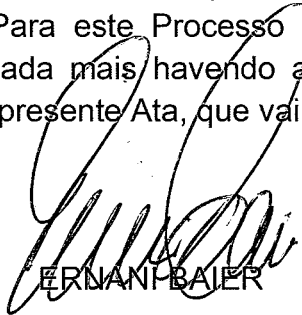
Status Processo 2020/113 – Referente as Fontes Alternativas: Será aguardada a elaboração da AIR – Análise de Impacto Regulatório.

PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico: Respondido Ofício com status da situação do Plano junto à SEMASS, conforme mencionado no item 5.0 da pauta.

Locação de nova sede da Agência: O Diretor Elias está elaborando o contrato e recolhendo a documentação necessária, com previsão de mudança até o final do mês.

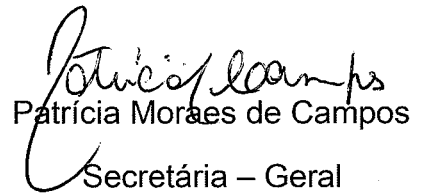
O Presidente Ernani comentou que hoje à tarde, às 14 horas, está agendada a reunião na Agência, com o Procurador Eduardo Rech da PGM, o Conselheiro Marco e o Procurador Rogério, para tratar do processo do IRPJ da CORSAN.

Status Processo de Regramento para empreendedores: O Relator Conselheiro Juruena informou que encaminhará o processo ao Procurador Rogério para que solicite informações à Prefeitura. Para este Processo também será elaborada a AIR – Análise de Impacto Regulatório. Nada mais havendo a constar, eu Patrícia Moraes de Campos, Secretária-Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.



ERNANI BAIER

Conselheiro - Presidente



Patrícia Moraes de Campos

Secretária – Geral